



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

RESOLUÇÃO Nº 01/2023
14 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe normas sobre a verba de representação a ser paga aos Vereadores Membros da Mesa Diretora e Presidentes de Comissões da Câmara Municipal de Poço Verde (SE), neste Estado de Sergipe.

A Câmara Municipal de Poço Verde – SE, no uso de suas atribuições legais, após ouvido o Plenário, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída a verba de representação a ser paga aos membros da Mesa Diretora, titulares e suplentes, no percentual de **30% (trinta) por cento**, do respectivo subsídio parlamentar.

Parágrafo Único - A representação prevista no caput deste artigo segue os termos do art. 9º, § 1º, I e § 2º, 3º e 4º da Resolução 325/2019 da Corte de Contas Estadual.

Art. 2º - Fica instituída a verba de representação aos Presidentes de Comissões Permanentes no percentual de **20% (vinte) por cento**, do respectivo subsídio parlamentar.

§ 1º - A representação prevista no caput deste artigo segue os termos do art. 9º, § 1º, I e § 2º, 3º e 4º da resolução 325/2019 da Corte de Contas Estadual.

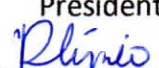
§ 2º – É vedado o pagamento acumulado de representação.

Art. 3º - Os valores acima mencionados somente serão pagos se estiverem em consonância com os limites constitucionais.

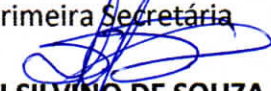
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de março de 2023, revogando-se o art. 55 da Resolução nº 052/1998.

Sala das Comissões – Poço Verde/SE, 14 de fevereiro de 2023.


RIVAN FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente


JOSÉ PLÍNIO OLIVEIRA SANTOS
Vice-Presidente


MARIA IMPERATRIZ ALVES DE SANTANA
Primeira Secretária


JACI SILVINO DE SOUZA
Segundo Secretário